

Rede nº 74/26 Data:

09/02/2026

Assunto: **Abertura de novas turmas em Salas de Recursos ou Nova turma de Itinerância instruir no SEI os documentos**

Interessados: Unidades Escolares

Prezados(as),

Segue abaixo quais documentos são necessários instruir no **SEI** para abertura de novas Salas de recursos ou Turmas de Itinerância. Em anexo, encontra-se modelos de documentos que poderão auxiliá-los e que tornará mais célere o processo para abertura. Estas informações também estarão na Rede no site da Unidade Regional de Ensino de Itapeva.

Para abertura de novas turmas em Salas de Recursos ou Nova turma de Itinerância instruir no SEI os documentos abaixo:

- a) ofício do Diretor de Escola/Diretor Escolar encaminhado ao Chefe de Departamento/Coordenador/Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino, contendo justificativa com o mapeamento da demanda; especificação das áreas de deficiência, Transtorno do Espectro Autista -TEA e/ou altas habilidades/superdotação; número de estudantes que serão atendidos; e indicação das turmas que serão formadas;[\(modelo\)](#)
- b) planilha contendo nome, Registro de Aluno – RA, ano/ série, escola de origem do estudante a ser atendido e os respectivos horários de aula na classe comum do ensino regular;[\(modelo\)](#)
- c) ficha do estudante, obtida no Sistema da Secretaria Escolar Digital – SED, com identificação da deficiência, Transtorno do Espectro Autista – TEA e/ou altas habilidades/superdotação;
- d) indicação do espaço físico com o número da classe onde funciona a Sala de Recursos **(NO CASO DE TURMA DE ITINERÂNCIA INFORMAR O LOCAL ONDE AS AULAS OCORRERÃO: EX SALA DE LEITURA)**
- e) Estudo de Caso;

f) laudo médico

g) relatório de profissional habilitado a identificar estudante com altas habilidades/superdotação, se for o caso.

h) tabela de coleta (modelo em anexo)

Para abertura de novo espaço físico para funcionamento de nova Sala de Recursos encaminhar além dos documentos elencados acima:

1. cópia dos croquis do local que sediará a Sala de Recursos;
2. indicação do espaço físico disponível a ser utilizado no prédio escolar;
3. apresentação de rol de recursos que serão adquiridos por meio de PDDE-Paulista, modalidade custeio ou capital, para a Sala de Recursos pretendida, com a descrição de quantidades e valores de cada item;

Conforme a Resolução SEDUC 129 de 30 de setembro de 2025 uma classe comportará até três estudantes, portanto, vocês podem encaminhar o documento de apenas um estudante e os outros dois vocês matriculam na hora que a sala tiver sido coletada. Para tornar o processo de abertura mais célere não é necessário encaminhar a documentação de vários estudantes no mesmo processo.

Para quaisquer outras dúvidas que necessitem ser sanadas, estamos à disposição.

Equipe da Educação Especial

Supervisor de Ensino :Adilson Manoel Fogaça

Supervisor de Ensino: Edilene Oliveira

PEC : Tatiane Ryden

Itapeva, 9 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,



ANDRE DIAS DE OLIVEIRA

DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE ITAPEVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

deitv@educacao.sp.gov.br | 15 3526-6200 6201

Rua Torquato Raimundo, nº96, Jardim Ferrari - Itapeva/SP

